

**ADITIVO Nº 02**

**CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS PARA ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, ELETIVO E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA A PACIENTES DO HOSPITAL ESTADUAL DR. SANDINO DE AMORIM - HEJA DE FORMA ININTERRUPTA EM REGIME DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, INCLUSIVE SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS** que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR IBGH**, associação sem fins lucrativos, qualificado como ORGANIZAÇÃO SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.972.378/0006-27, com endereço na Rua Dona Ivone Rios, S/N, Qd. 20, Lt. 04, Setor Aeroporto, Jaraguá – Goiás, CEP: 76.330-000, neste ato representado por seu Presidente **Bruno Pereira Figueiredo**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 598.190.571-91 doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado **MEDIAL BRASIL GESTÃO MÉDICO-HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.229.900/0001-61, com sede na Rua 86-E, nº 98, Qd. F21, Lt. 10, Setor Sul, Goiânia – GO, CEP: 74.083-380, neste ato representado por **Wigney Max Arantes da Costa**, inscrita no CPF/MF nº 412.787.471-68 e RG sob nº 2.190.935-SSP/GO, doravante denominado **CONTRATADA**, pelo presente instrumento, as partes têm entre si justas e acertadas, o presente contrato de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1. As partes acima qualificadas firmaram em **12/03/2018**, o presente **contrato de empresa especializada em fornecimento de serviços assistenciais para atendimento especializado, eletivo e de urgência e emergência de forma ininterrupta em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive sábados, domingos e feriados** a fim de atender as necessidades do Hospital.

Estadual Sandino de Amorim, localizado na Rua Diony Gomes Pereira da Silva, Qd. 22, Lt. 03, Jardim Aeroporto, Jaraguá – Goiás, CEP: 76.330-000.

2. Considerando a necessidade de implantar parcialmente os serviços do Bloco I – Centro Cirúrgico previstos na subcláusula 6.1 do contrato e item 4.2.1.1, “a” do Termo de Referência; Anexo Técnico I e conforme procedimentos contemplados no Anexo Técnico III torna-se imperioso o presente aditivo.

3. Assim sendo de acordo com o memorando 0105/2018 da Diretoria Operacional em anexo o referido bloco será implantado a partir da ordem de serviço a ser emitida e conforme descrição a seguir:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM IMPLANTADOS	VALORES
Serviço assistencial especializado de urgência, emergência e eletivo (Centro Cirúrgico): Serviços médicos de cirurgia geral e/ou Ginecologista, com 3 (três) entradas por semana, cumprindo a carga horária das 07:00 às 19:00 horas para realização de até 60 (sessenta) procedimentos cirúrgicos eletivos de urgência e emergência, e até 120 (cento e vinte) consultas eletivas do ambulatório, atendimento exclusivo de pacientes do SUS, de acordo com o perfil do Centro Cirúrgico da CONTRATANTE.	Para os serviços aqui descritos será devido o valor mensal de <b>R\$ 45.149,82 (quarenta e cinco mil e cento e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos)</b> .

4. Ressalta-se que a totalidade do Bloco I poderá ser implantada futuramente conforme a necessidade da unidade hospitalar.

5. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estar assim justo e avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, que passa vigorar na data de sua assinatura.

Goiânia (GO), 30 de novembro de 2018.

  
**BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO**

**INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR IBGH  
CONTRATANTE**

  
**WIGNEY MAX ARANTES DA COSTA**

**MEDIALL BRASIL GESTÃO MÉDICO-HOSPITALAR LTDA  
CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

**NOME:** José Domingos Alves de Oliveira

**CPF:** 975.997.861-04

**NOME:** Shaomy A. A. A.

**CPF:** 043.023.491-07

